



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1349
Página	02
Data	16/10/2015
Visto	

DECRETO Nº 3854/2015

Ementa – Institui no âmbito administrativo municipal, a Comissão de Controle de Aquisição e Recebimento de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes, de odontologia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais e;

Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Art. 101, inciso V da Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de controle, no que se refere à aquisição e recebimento de materiais de consumo e material permanente de odontologia, com a finalidade de assessorar a Coordenação de Saúde Bucal, na elaboração de lista de material de consumo e material permanente, quando da necessidade de se iniciar processo licitatório, visando atender e controlar os padrões técnicos de qualidade dos devidos materiais.

Art. 2º - A Comissão de controle é composta por uma equipe de profissionais, da área de odontologia lotados na Secretaria Municipal de Saúde sendo:

- I – Presidente
- II – Secretaria Geral
- III – Secretaria de Comunicação
- IV – Auditoria

Parágrafo Único – A referida comissão deverá ser composta de no mínimo dois profissionais do Curso de Nível Superior.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo deverá eleger ou reeleger uma nova comissão, a cada 24 meses.

Art. 4º - São atribuições da comissão de controle de aquisição e recebimento de materiais de consumo e material permanente de odontologia.

I – Selecionar os materiais que mais se enquadrem as necessidades e ao cotidiano dos profissionais, bem como, sua especificação clara e precisa dos referidos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

II – Garantir que se tenham produtos de qualidade e preços acessíveis e em quantidades suficientes para suprir as necessidades do setor.

III – Auxiliar no recebimento e conferência dos materiais, fazendo cumprir as especificações técnicas, expostas em edital, bem como, controlar de forma rigorosa e data de validade dos referidos produtos.

IV – Elaborar projetos para aquisição de material permanente.

Art. 5º Quando a Comissão entender necessário poderá realizar deliberações junto a Secretário (a) Municipal de Saúde, Divisão de Administração e Assistência a Saúde, Seção de Coordenação Odontológica, visando o aperfeiçoamento das medidas administrativas adotadas, para a aquisição ou recebimento de materiais, ou para intervir em casos de irregularidades, constadas, em qualquer fase do procedimento licitatório.

Art. 6º - A Comissão de Controle de recebimento material de consumo e material permanente da área de odontologia será composta pelos seguintes membros, conforme disposto no Art. 2º deste decreto.

Adriana Pato Cunha de Masi – **Presidente**
Clarice Lara de Araújo – **Secretária Geral**
Marcelo Rodrigues Zanini – **Secretário de Comunicação**
Trycia Lopes Eidam – **Auditora**

Art. 7º Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 09 de junho de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete